



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

(PAUTA DE JULGAMENTO Nº 19/2011)

15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL
12ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **06** (seis), do mês de **outubro** do ano dois mil e onze (**2011**), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS JUDICIAIS COM VISTA:

01). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4644/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA E OUTROS
 IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**
 COM VISTA : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, EM VIRTUDE DE RESOLUÇÃO Nº 659, DE 30/06/2010, EDITAPELA PELO PLENÁRIO NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 05291/2010 E 03923/2010, QUE VERSAM SOBRE INSPEÇÃO CONSISTENTE NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL E A EFETIVA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RELATIVOS AOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 042/2009 E Nº 023/2010 E SEUS DECORRENTES CONTRATOS. REQUER SEJA LIMINARMENTE SUSPENSOS OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 659/2010 - TCE/TO DE 30/06/2010-LIMINAR INDEFERIDA**

- Na sessão do dia 01/09/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, o Desembargador Antônio Félix-Relator, deixando de acolher o parecer do Órgão de Cúpula Ministerial, votou no sentido de conceder a segurança requestada, para declarar a ilegalidade da Resolução nº 659/2010TCE/TO de 30 de junho de 2010, por ferir as limitações de atuação da Corte de Contas. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

02). AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5000.417-55.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROM. DE JUSTIÇA : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR
 AGRAVADO : **GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO**
 ADVOGADO : JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA E OUTRO
 RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO-Presidente**
 COMVISTA : **JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- **Na sessão do dia 18/08/11**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno-Presidente/Relatora, votou no sentido de manter a decisão agravada, que deverá ser integralmente cumprida. Acompanharam a Relatora, o Desembargador Bernardino Lima Luz, e os Juízes Adelina Gurak (em substituição ao Desembargador Carlos Souza), Célia Regina Régis (em substituição ao Desembargador Liberato Póvoa) e Eurípedes Lamounier (em substituição ao Desembargador Amado Cilton). O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente no sentido de dar provimento ao regimental para manter a sentença do Juiz de 1º grau, que determinou o afastamento do Prefeito. Estiveram ausentes na sessão do dia 18/08/11 os Desembargadores Marco Villas Boas e Ângela Prudente, e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). **Na sessão do dia 01/09/11**, a Desembargadora Jacqueline Adorno-Presidente e Relatora proferiu voto complementar, não conhecendo do Agravo Regimental interposto por João Costa Silva, negando provimento ao Agravo Regimental interposto pelo Ministério Público do Estado do Tocantins e, entendendo suficiente a fundamentação, manteve a decisão, que deverá ser integralmente cumprida. O Juiz Sândalo Bueno votou acompanhando o voto divergente do Desembargador Antônio Félix. **Na sessão do dia 15/09/2011** o Desembargador Luiz Gadotti divergiu do voto apresentado pela eminente Relatora e, de conseqüência, conheceu do agravo regimental interposto por João Costa Leite, dando provimento, a fim de manter a antecipação dos efeitos da tutela concedida na sentença. Também conheceu do regimental apresentado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, e, conhecendo-o, acompanhou a divergência para dar-lhe provimento. Votaram acompanhando a divergência, nos termos apresentado pelo Desembargador Luiz Gadotti, o Desembargador Marco Villas Boas e a Juíza Adelina Gurak que refluíu do seu voto anteriormente proferido, e, o Desembargador Antônio Félix, quanto ao julgamento do Agravo Regimental interposto por João Costa Leite. Absteve-se de votar a Desembargadora Ângela Prudente, por não ter participado do início do julgamento deste feito. Feito retirado com vista pelo Juiz Gil de Araújo Corrêa (em substituição ao Desembargador Daniel Negry).

03). MANDADO DE SEGURANÇAC Nº 5000381-13.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : GERALDO FRANSCICO DA FONSECA
 ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE
 IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 COM VISTA : JUIZ NELSON COELHO
 ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1957/2011-LIMINAR INDEFERIDA

- **Na sessão do dia 15/09/2011** sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno-Presidente o Desembargador Marco Villas Boas-Relator, votou no sentido de conhecer do presente *mandamus* e denegar a segurança almejada. Feito retirado com vista pelo Juiz Nelson Coelho (em substituição ao Desembargador Moura Filho).

04). MANDADO DE SEGURANCA Nº 4406/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTES : CLÓVIS DE OLIVEIRA ROSA E ADRIANA SANTANA SALES
 ADVOGADO : HUGO MOURA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**
COM VISTA : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-REVISÃO DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS E SALARIOS**

- **Na sessão do dia 15/09/2011** sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Luiz Gadotti-Relator, denegou a segurança ao impetrante Clóvis de Oliveira Rosa, por inexistir direito líquido e certo. Quanta à impetrante Adriana Santana Sales, concedeu a segurança para que ela tenha o direito à elevação de padrão funcional e obtenha o efeito financeiro imediato dos subsídios incluindo os subsídios retroativos, nos termos da Portaria nº 708/2007, homologando o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, tendo como limite, entretanto, a instituição da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010 (PCCR), assim como a Portaria nº 385/2011, publicada no DJE nº 2727 (SUPLEMENTO 1) no dia 14 de setembro de 2011 (pág. 9), por se tratar de novo enquadramento funcional do servidor e pelo fato de que não foi objeto da presente segurança.. Votou acompanhando o Relator o Desembargador Antônio Félix. Feito retirado com vista pelo Desembargador Marco Villas Boas.

05). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000319-70.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **MANOEL PEDRO DE ANDRADE**
ADVOGADO : **ANTÔNIO IANOWICH FILHO**
IMPETRADA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
COM VISTA : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ**
ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES POR DECISÃO JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DOS SUBSÍDIOS E VANTAGENS PERCEBIDOS - EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO - REQUER RESTABELECIMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO - LIMINAR INDEFERIDA.**

- **Na sessão do dia 15/09/2011** sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno- Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas-Relator, conheceu do presente *mandamus* e denegou a segurança almejada, por ausência de ilegalidade no ato combatido, bem como de ofensa a direito líquido e certo. Votaram acompanhando o Relator o Desembargador Luiz Gadotti e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto (em substituição à Desembargadora Willamara Leila). O Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente, no sentido de conceder a segurança para manter todas as vantagens, conforme determinado na decisão proferida pelo STJ, até o julgamento final do processo que afastou o servidor. Feito retirado com vista pelo Desembargador Bernardino Lima Luz

FEITO JUDICIAL COM JULGAMENTO SUSPENSO:

06). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4819/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **GISELE LACERDA FERREIRA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADOS : ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 314/2011-LIMINAR DEFERIDA

Na sessão do dia 01/09/11, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Antônio Félix-Relator votou no sentido de confirmar a liminar anteriormente deferida, para conceder a segurança pugnada e determinar a autoridade impetrada que abstenha de remover a impetrante, tornando sem efeito a Portaria nº 314/2011 ante a sua flagrante ilegalidade. Na sessão do dia 15/09/2011, o Desembargador Marco Villas Boas proferiu voto divergente no sentido de denegar a segurança almejada e tornar sem efeito a liminar concedida. Diante do voto divergente, o Desembargador **Antônio Félix requereu a suspensão do julgamento deste feito, retirando-o de julgamento** para análise da questão referente à aprovação da impetrante para Regional de Paraíso do Tocantins.

FEITO JUDICIAL EM MESA PARA JULGAMENTO:

07). AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4864/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : CEAGRO AGRONEGÓCIOS S/A
ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GIARETTON
AGRAVADO : DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11635 DO TJ-TO (DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY)
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 182/184
RELATOR : JUIZ NELSON COELHO

08). AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1563/04

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO
AGRAVADO : ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES
REFERENTE : DESPACHO DE FL. 515
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

09). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITOS INFRINGENTES NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4763/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTEMANTO S/A
ADVOGADOS : PAULO ROBERTO OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
EMBARGADO : ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : ACÓRDÃO DE FLS. 1386/1387
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER

10). AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1672/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA NETO
ADVOGADO : ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

AGRAVADOS : ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 495/497
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ

11). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4679/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
EMBARGADO : MARILDE DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO : RODRIGO DOELHO
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER

12). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000584-72.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE : ABDIAS CARVALHO DA SILVA E ELOINA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADA : SURAMA BRITO DE MASCARENHAS
EMBARGADO : RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 10814 DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (DESEMBARGADOR AMADO CILTON)
REFERENTE : EVENTO 02
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

FEITOS JUDICIAIS A SEREM JULGADOS:

13). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000334-39.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : PAULA MALCHER PIMENTEL, HELENICE COSTA BORGES E ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : FÁBIO BARBOSA CHAVES
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-NÃO NOMEAÇÃO-VAGAS DISPONÍVEIS OCUPADAS POR CONTRATOS TEMPORÁRIOS. LIMINAR INDEFERIDA

- Feito retirado de julgamento

14). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3997/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : EDINILDO VALENÇA CAVALCANTI
ADVOGADO : AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE
IMPETRADOS : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : Desembargador LUIZ GADOTTI
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL MILITAR-PROMOÇÃO-DIREITO A SER MATRICULADO NO REFERIDO CURSO-LIMINAR CONCEDIDA

- Feito retirado de julgamento



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

15). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4120/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **JULIANO DO VALE**
 ADVOGADA : KELLEN C. SOARES PEDREIRA DO VALE
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO- CIRURGIÃO DENTISTA-
 REESTABELECIMENTO DE CARGA HORÁRIA- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
 DE CARGA HORÁRIA -LIMINAR DEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

16). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4108/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **JOSEFA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**
 ADVOGADOS : RONNIE QUEIROZ E GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO
 : DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **CRÉDITO EDUCATIVO-PROEDUCAR-PRE-CLASSIFICADO-
 IMPETRANTE DESCLASSIFICADO SOB A ARGUMENTAÇÃO DE NÃO ENTREGAR
 DOCUMENTOS DO FIADOR-REQUER ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO-LIMINAR
 CONCEDIDA.**

- Feito retirado de julgamento

17). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4451/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTES: **WASHINGTON LOURENÇO RAMOS, ADENILTON LIMA DE
 ALMEIDA, BELZIRA BARBOSA SANTOS, EDSON BARBOSA SANTOS,
 EURIVALDO BARBOSA SANTOS, JAIR ARARIPE SUZUKI, JOELMA GUEDES
 MARTINS, LUCINEIDE MARTINS DA SILVA, MÁRCIA APARECIDA DE SÁ
 SILVEIRA RAMOS, MARIA DAS VIRGENS DE CARVALHO, MARIA JACILENE
 ALVES DA SILVA, MARISTELA COELHO ALENCAR E THIAGO FERREIRA
 MARINHO**
 ADVOGADOS : VASCO PINHEIRO DE LEMOS E ÉDISON FERNANDES DE
 : DEUS
 IMPETRADO : **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
 : LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : Desembargador **LUIZ GADOTTI**
 ASSUNTO : **SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS-RECOMPOSIÇÃO
 SALARIAL POR PERDAS PELA CONVERSÃO MONETÁRIA-URV-REQUER
 RECOMPOSIÇÃO CONFORME CONCEDIDO AO SERVIDORES EFETIVOS-LIMINAR
 INDEFERIDA**

- Feito retirado de julgamento

18). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4754/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **OSVALDO GABRIEL**
 DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **JUIZ NELSON COELHO-RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSUNTO : SAÚDE-PORTADOR DE PROBLEMAS PULMONARES E CARDIOLOGICOS –MEDICAMENTOS-LIMINAR CONCEDIDA.

19). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4880/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **ROSIANE SOUSA SILVA LUIZ**
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**
ASSUNTO : **SAÚDE-TRANSTORNO CRÔNICO DO HUMOR-MEDICAMENTO-LIMINAR CONCEDIDA**

20). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4839/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **P.H.S.S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA WELITA CELESTINO DOUSA SALES**
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
ASSUNTO : **SAÚDE-TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO POR HIPERATIVIDADE-TDAH-MEDICAMENTO-LIMINAR CONCEDIDA**

21). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4805/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **HEBERT AYRES SARDINHA**
ADVOGADOS : **OTÁCILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO**
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
ASSUNTO : **REMOÇÃO-SERVIDOR-PÚBLICO-AGENTE-PENITENCIÁRIO-REQUER SUSPENSÃO DA PORTARIA 096 DE 04/02/11-LIMINAR CONCEDIDA**

22). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4849/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **DAMIÃO FERREIRA DE MENDES**
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER**
ASSUNTO : **REMOÇÃO-SERVIDOR PÚBLICO-ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL-REQUER SUSPENSÃO DA PORTARIA 944 DE 023/03/11-LIMINAR CONCEDIDA**

23). MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 1504/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
ADVOGADOS : **FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA E JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA**
IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSUNTO : SERVIDORES PÚBLICOS-RECOMPOSIÇÃO DA PERDA NOS SUBSÍDIOS-REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO COM DISTINÇÃO DE ÍNDICES.

24). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4761/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : **BENVIDO SOUSA SOBRINHO, ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS FILHO, DIRCEU COSTA SOARES E ALEXSANDRO SOUSA DE ARAUJO**
ADVOGADOS : **FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA, JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA E ANDRÉIA RIBEIRO JORGE**
IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA**
ASSUNTO : **SERVIDORES PÚBLICOS-RECOMPOSIÇÃO DA PERDA NOS SUBSÍDIOS-REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO COM DISTINÇÃO DE ÍNDICES.**

25). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4867/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA**
ADVOGADOS : **PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON A. SCHUTZ**
IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
LIT. PAS. NEC. : **MARIA VILANI MORAIS SILVA LEITE**
ADVOGADA : **DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
ASSUNTO : **SERVIDORA PÚBLICA-QUADRO DA EDUCAÇÃO-EXONERAÇÃO CARGO DE DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR-DESIGNAÇÃO DE OUTRA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DESTES CARGOS SEM O DEVIDO RESPEITO A CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO PROMOVIDO PELO ESTADO DO TOCANTINS-LIMINAR INDEFERIDA**

26). REVISÃO CRIMINAL Nº 1632/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : **AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 361-3/05 DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO**
REQUERENTE : **RAÍNERIO NASCIMENTO**
ADVOGADA : **CLÉLIA COSTA NUNES**
REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
ASSUNTO : **CUIDA-SE DE REVISÃO CRIMINAL, PROMOVIDO POR RAINÉRIO NASCIMENTO, CONDENADO DOMO INCURSO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I E II, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM SENTENÇA TRASITADA EM JULGADO EM 04.03.2009, EM 14 ANOS E 10 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO ART. 33 § 3º DO C.P**

27). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4682/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : **REIGNALDO RODRIGUES SALES**
ADVOGADOS : **RODRIGO COELHO, ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, ELIZABETH LACERDA CORREIA, DAIELLY LUSTOSA COELHO E DANTON BRITO NETO**
IMPETRADOS : **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR ESTADO DO TOCANTINS**
RELATORA: **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO-SECRETARIA DA FAZENDA-REVISÃO DE VENCIMENTOS NÃO ACOMPANHA NA MESMA PROPORÇÃO OS VENCIMENTOS DOS DEMAIS SERVIDORES NA ATIVA-LIMINAR INDEFERIDA.

28). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4789/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK
ASSUNTO : TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR CONCEDIDO NO PLANTÃO JUDICIAL, CONTRA ATO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO TO, VISANDO A SUSPENSÃO IMEDIATA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS NO DIA 30/12/2010-LIMINAR DEFERIDA

29). EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1558/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503/10 DO TJTO
EMBARGANTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM
EMBARGADA : MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
REVISOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO EXECUTADO O ESTADO DO TOCANTINS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503 POR NÃO CONCORDAR COM A PLANILHA APRESENTADA NOS AUTOS

30). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000598-56.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : MÁRCIA REGINA RIBEIRO ALVES
ADVOGADA : ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-ENGENHEIRA DE ALIMENTOS-EXERCE FUNÇÕES NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-INDEFERIMENTO AO REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE-LIMINAR INDEFERIDA

31). MANDADO DE SEGURANÇA 5000454-82.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : MARIA JACY NOLETO JÁCOME
ADVOGADO : ARAMY JOSÉ PACHECO
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO – CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

TOCANTINS – DIRETORIA REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS – REQUER POSSE NO CARGO OU SUBSIDIARIAMENTE RESERVA DA VAGA – LIMINAR DEFERIDA

32). MANDADO DE SEGURANÇA n.º 5000600-26.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS
ADVOGADO : ARAMY JOSÉ PACHECO
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO- QUADRO DA EDUCAÇÃO- IMPETRADO NOMEADO E EMPOSSADO EM MUNICÍPIO DIVERSO DO QUAL OPTOU QUANDO DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO-LIMINAR DEFERIDA EM PARTE

33). MANDADO DE SEGURANÇA n.º 5000620-17.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : TIAGO XAVIER LOPES
ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO- POLICIAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS-REQUER DIREITO A SER PROMOVIDO A CABO DO CORPO DE BOMBEIROS

34). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000480-80.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : VALDEMIR ALVES DOS REIS, KAÍQUE MIRANDA COSTA LOBO E MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO : FÁBIO BARBOSA CHAVES
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO- POLICIAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - DIREITO A SER PROMOVIDO A CABO DO CORPO DE BOMBEIROS- LIMINAR INDEFERIDA

35). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000321-40.2011.827.000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
IMPETRANTE : JOCÉLIO ALVES FIGUEIREDO
ADVOGADOS : ANDREY DE SOUZA PEREIRA E LUIZ TEIXEIRA NETO
IMPETRADO : RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11.625/11 (JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)
RELATOR : JUIZ NELSON COELHO
ASSUNTO : MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO PRATICADO PELO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11625/11-LIMINAR DENEGADA

36). MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000590-79.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : REJANE ALVES DA SILVA ROCHA
ADVOGADOS : ARTHUR TERUO ARAKAKI E GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

AGRAVADOS : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO-QUADRO DA SAÚDE-NÃO NOMEAÇÃO-VAGAS DISPONÍVEIS OCUPADAS POR CONTRATOS TEMPORÁRIOS

SESSÃO ADMINISTRATIVA

FEITO RETIRADO COM VISTA:

01). PROCESSO ADMINISTRATIVO - PADMAG Nº 1503/11

ORIGEM : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERIDO : L. Z. S. P.
REFERENTE : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.847/2010
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

- **Na sessão do dia 15/09/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Antônio Felix-Relator, votou no sentido de julgar improcedente o presente Processo Administrativo, e, de consequência determinou o seu arquivamento. Feito retirado com vista pelo Desembargador Luiz Gadotti.

FEITO EM MESA PARA JULGAMENTO:

02). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42938/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : ÂNGELA PRUDENTE-CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERIDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO : PLANO DE ATUAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PAI PRESENTE

FEITOS A SEREM JULGADOS:

03). RECURSO ORDINÁRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41233/10

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE : PEDIDO DE NULIDADE DE REGISTRO JUNTO AO CRI DE PORTO NACIONAL-TO
RECORRENTE : ANTONIA LUCAS DOS SANTOS E JACINTO PIRES DA CONCEIÇÃO
RECORRIDO : GESON FERNANDES AZEVEDO-JUIZ SUBSTITUTO
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

- Feito retirado de julgamento



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

04). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.019/10

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
: TOCANTINS
REFERENTE : VACÂNCIA DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE
: MAGISTRADO
REQUERENTE : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
: ESTADO DO TOCANTINS
REQUERIDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
: TOCANTINS

- Feito retirado de julgamento

05). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.292/11

ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
: TOCANTINS
REFERENTE : TÉRMINO DE BIÊNIO DE JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE
: ADVOGADO
REQUERENTE : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
: ESTADO DO TOCANTINS
REQUERIDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
: TOCANTINS

- Feito retirado de julgamento

06). RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 1515/10

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
RECORRENTE : ROSA DE LIMA MARTINS BISPO
ADVOGADO : ALEXANDRE BOCHI BRUM
RECORRIDO : JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE
: PORTO NACIONAL
RELATOR : Desembargador DANIEL NEGRY

- Feito retirado de julgamento

07). RECURSO ADMINISTRATIVO-CGJ Nº 1506/09

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE : SINDICÂNCIA Nº 2096/08-APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE DO OFICIAL REGISTRADOR DE FÁTIMA-TO
RECORRENTE : LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM
RECORRIDO : CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS
RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

- Feito retirado de julgamento

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de
Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno